

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2025****CONTRATO Nº: 174/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025****CONTRATADA: CRPP CONSTRUTORA LTDA****CNPJ: 17.645.465/0001-00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no Município de Araguatins/TO, vinculada ao Convênio nº 974577/2024 - Operação nº 1099948-46.

O MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 260/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025, instaurado em face da empresa CRPP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.645.465/0001-00, Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no Município de Araguatins/TO, vinculada ao Convênio nº 974577/2024, **DECIDE:**

a) EXTINGUIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 174/2025, com fundamento nos arts. 104, inciso II, 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual imputável à contratada.

b) APLICAÇÃO DAS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em razão da inexecução total do objeto contratual;

II. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Araguatins/TO pelo prazo de 03 (três) anos.

c) DETERMINAÇÃO DA EXECUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL, nos termos do art. 139, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para ressarcimento das multas aplicadas e eventuais prejuízos decorrentes da inexecução contratual.

d) DETERMINAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO para adoção das providências necessárias à convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação da Concorrência nº 10/2025, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, visando à continuidade da execução da obra.

e) DETERMINAR o registro da penalidade nos sistemas oficiais de controle de sanções administrativas.

f) DETERMINAR a notificação da contratada para, querendo, apresentar recurso no prazo legal; a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais; e, após o trânsito em julgado administrativo, a inscrição das sanções aplicadas nos cadastros competentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Araguatins/TO, 10 de março de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e40e8a-10032026194739**